

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis**  
**Unidade de Atendimento à Criança**  
**Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676**  
**CEP 13565-905 São Carlos, SP**  
**Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081**  
**E mail: [uac@ufscar.br](mailto:uac@ufscar.br)**

## **EDITAL Nº001/ProACE/UAC/2023– EDITAL EXTERNO – UNIVERSALIZAÇÃO**

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de portaria torna público o Edital Nº **001** de Universalização de Vagas de acordo com a Resolução Nº 1 de Março de 2011 do CNE. O presente edital refere-se ao ingresso de crianças na Unidade de Atendimento à Criança da Universidade Federal de São Carlos para o ano letivo de **2024**.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será coordenado por uma comissão constituída pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - ProACE, unicamente para este fim, por meio do Ato Administrativo nº 87 de 28 de novembro de 2023.

1.2 O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Vagas e Faixa Etária;

Anexo II – Cronograma Previsto.

### **2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 O público alvo do presente processo é formado por crianças nascidas a partir de 01 de abril de 2018 e gestante com previsão de nascimento da criança até 31 de março de 2024, cujos pais e/ou responsáveis sejam moradores do município de São Carlos e tenham compatibilidade com os horários de funcionamento da Unidade de Atendimento à Criança.

**2.1.1- Para bebês com Data Provável de Parto até 31/03/24, que concorrerão às vagas do berçário, a inscrição deverá ser feita em nome da mãe, no formato RN de \_\_\_\_\_(nome da mãe).**

**2.1.2 Na situação em que o inscrito como recém-nascido (RN) for sorteado e não nascer até o dia 31 de março de 2024 a vaga será automaticamente cancelada.**

**2.2** A data de nascimento da criança será comprovada no ato da matrícula, mediante a apresentação da Certidão de Nascimento da mesma, conforme o disposto nas Resoluções CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009 e nº 06, de 20 de outubro de 2010.

**2.3** É requisito para inscrição nas vagas abaixo determinadas o cumprimento dos horários de funcionamento da Unidade de Atendimento à Criança:

- Turno matutino: entrada às 8h e saída às 12h;
- Turno vespertino: entrada às 14h e saída às 18h;
- **A Unidade permanece fechada das 12h às 14h.**

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 Ingresso de crianças**

**3.1.1** A inscrição no presente processo implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste edital, por parte do responsável legal pela criança, doravante denominado requerente.

**3.1.2** Os interessados em concorrer às vagas determinadas nos quadros anexos deste edital deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o presente edital;
- b) Acessar o site da UAC – [www.uac.ufscar.br](http://www.uac.ufscar.br), durante o período de inscrições, conforme Anexo II – Cronograma Previsto;
- c) Preencher o Formulário de Inscrição eletrônico, disponível através do link, <https://gforms.app/GoQyaVi> considerando atentamente o Grupo e o período a ser solicitado, que devem estar em consonância com a tabela de faixa etária disponibilizada no Anexo I – Quadro de Vagas e Faixa Etária. Se a criança for inscrita em grupo não compatível com sua idade a inscrição será INDEFERIDA.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis**  
**Unidade de Atendimento à Criança**  
**Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676**  
**CEP 13565-905 São Carlos, SP**  
**Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081**  
**E mail: [uac@ufscar.br](mailto:uac@ufscar.br)**

d) Aguardar o deferimento da inscrição para o sorteio público para contemplação das vagas, conforme cronograma previsto (Anexo II);

e) É de inteira responsabilidade do requerente **LER TODO O EDITAL** e acompanhar todas as etapas do processo, bem como todas as publicações a ele relacionadas, **inclusive Deferimento/Indeferimento da inscrição e o resultado do sorteio/período de matrícula.**

**3.2** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da Unidade de Atendimento à Criança.

**3.3** Serão aceitas inscrições para os Grupos constantes no Anexo I – Quadro de Vagas, considerando-se a distribuição etária constante no Anexo I.

**3.4** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo a UAC do direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas, posteriormente, irregularidades ou informações inverídicas.

**3.5** Só será válido 01 (um) requerimento de inscrição para cada criança. No caso de requerimentos duplicados, será considerado o primeiro envio.

**3.6** A relação nominal de crianças, cujas inscrições no processo seletivo forem **DEFERIDAS**, será divulgada no site da UAC, no período constante no Anexo II do presente edital.

**3.7** Não serão aceitas inscrições de crianças que já tenham vínculo com a Unidade.

**3.8** No ato de divulgação das inscrições **DEFERIDAS** será atribuído um **Número de Inscrição**, que será utilizado no processo de sorteio das vagas.

**3.9** Após divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições, o requerente terá prazo estipulado no cronograma do Processo Seletivo de Universalização constante no Anexo II para apresentar recurso à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de Crianças na UAC, a ser enviado para o email [uac@ufscar.br](mailto:uac@ufscar.br), conforme modelo disponível no site da UAC.

**3.10** Em não havendo concordância com o parecer da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de Crianças na UAC, o requerente poderá recorrer da decisão junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, conforme Cronograma disposto no Anexo II.

### **3 DA SELEÇÃO**

**4.1** A seleção será feita por meio de **sorteio**, em data prevista no cronograma.

**4.2** Serão realizados sorteios para todos os grupos/períodos que constam do Anexo I – Quadro de Vagas.

**4.3** Para cada grupo será sorteada a quantidade de nomes de crianças inscritas igual à quantidade prevista de vagas no presente edital. No caso dos **Grupos 1 (período da manhã e tarde), 3 (período da manhã e tarde), 4 (período da manhã) e 5 (período da manhã e tarde)**, o sorteio será realizado **apenas** para fins de composição de lista de espera (composta por **dez** nomes).

**4.4** Para todas as salas haverá uma lista de espera que será composta por meio de sorteio de **dez** nomes de crianças para cada grupo, para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados e/ou de qualquer criança já matriculada na UAC. Esta listagem de espera será válida somente para o ano de **2024**.

**4.4.1** A convocação de crianças da lista de espera se dará por e-mail e/ou por telefone e a família terá o prazo de 3 (três) dias úteis para dar uma resposta.

**4.5** A convocação das crianças em lista de espera observará uma ordem de prioridades:

- **Primeiro**: crianças constantes na lista de espera do edital PAE ( Programa de Assistência Estudantil) - **EDITAL ProACE/DeAE/UAC Nº 02/2023**

- **Segundo**: crianças na lista de espera do processo seletivo realizado para filhas/os de servidoras **da UAC** e irmãos/irmãs de crianças matriculadas na UAC para 2024.

- **Terceiro**: lista de espera do edital de Universalização.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis**  
**Unidade de Atendimento à Criança**  
**Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676**  
**CEP 13565-905 São Carlos, SP**  
**Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081**  
**E mail: [uac@ufscar.br](mailto:uac@ufscar.br)**

**4.6** Nos casos em que a família inscrever mais de uma criança no presente edital e apenas uma delas for sorteada para vaga disponível, o irmão/irmã será inserido/a na lista de espera de irmãos/irmãs existente, seguindo a ordem de prioridades constante no item **4.5**.

**4.7** O deferimento final do resultado do sorteio servirá para a convocação imediata das crianças sorteadas dentro da quantidade de vagas de cada grupo, bem como para a composição da lista de espera.

**4.** O resultado oficial do sorteio público será divulgado na data e horário constantes do Anexo II - Cronograma Previsto, no site: [www.uac.ufscar.br](http://www.uac.ufscar.br).

## **5. DAS MATRÍCULAS**

**5.1** As famílias das crianças sorteadas deverão enviar mensagem para [uac.matricula@ufscar.br](mailto:uac.matricula@ufscar.br), durante o período estipulado no cronograma, solicitando a matrícula da criança. **O não envio desta mensagem dentro do prazo acarretará em perda da vaga.**

**5.2** Após a realização da matrícula será realizada reunião de acolhimento a ser agendada pela professora da sala.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis  
Unidade de Atendimento à Criança  
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676  
CEP 13565-905 São Carlos, SP  
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081  
E mail: [uac@ufscar.br](mailto:uac@ufscar.br)

### **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E FAIXA ETÁRIA**

<b>PERÍODO</b>	<b>BERÇÁRIO</b>	<b>GRUPO 1</b>	<b>GRUPO 2</b>	<b>GRUPO 3</b>	<b>GRUPO 4</b>	<b>GRUPO 5</b>
MANHÃ	03	0	06	0	0	0
TARDE	03	0	04	0	05	0

### **FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE A CADA GRUPO**

<b>BERÇÁRIO</b>	<b>Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2025 e Gestantes com previsão de parto até 31/03/24</b>
<b>GRUPO 1</b>	<b>Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2024</b>
<b>GRUPO 2</b>	<b>Crianças que completarem 2 anos até 31/03/2024</b>
<b>GRUPO 3</b>	<b>Crianças que completarem 3 anos até 31/03/2024</b>
<b>GRUPO 4</b>	<b>Crianças que completarem 4 anos até 31/03/2024</b>
<b>GRUPO 5</b>	<b>Crianças que completarem 5 anos até 31/03/2024</b>

**OBS: A criança precisa ter 3 meses completos para iniciar suas atividades na UAC.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis  
Unidade de Atendimento à Criança  
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676  
CEP 13565-905 São Carlos, SP  
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081  
E mail: [uac@ufscar.br](mailto:uac@ufscar.br)

## ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

Divulgação do edital	A partir de 01 de dezembro de 2023 no site da UAC: <a href="http://www.uac.ufscar.br">www.uac.ufscar.br</a> , Inforede e jornal da cidade
Período de inscrição	Das 8h do dia 01 de dezembro de 2023 Às 18h do dia 08 de dezembro de 2023
Divulgação do deferimento das inscrições	11 de dezembro de 2023 a partir das 18h no site da uac: <a href="http://www.uac.ufscar.br">www.uac.ufscar.br</a>
Prazo para apresentação de recurso ao Indeferimento de inscrições	12 de dezembro de 2023 Das 8 às 18 h através do email: <a href="mailto:uac@ufscar.br">uac@ufscar.br</a>
Divulgação do resultado dos recursos	13 de dezembro de 2023 a partir das 18h no site da uac: <a href="http://www.uac.ufscar.br">www.uac.ufscar.br</a>
Período para recorrer do resultado do recurso	14 de dezembro de 2023 através do email: <a href="mailto:uac@ufscar.br">uac@ufscar.br</a>
Divulgação do resultado de recursos	15 de dezembro de 2023
Realização do Sorteio	18 de dezembro de 2023 às 10h Na UAC
Divulgação do resultado do sorteio	19 de dezembro de 2023 A partir das 18h Site da uac: <a href="http://www.uac.ufscar.br">www.uac.ufscar.br</a>
Período de SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA das crianças sorteadas	Das 8h do dia 20 às 18h do dia 21 de dezembro de 2023 Através do email: <a href="mailto:uac.matricula@ufscar.br">uac.matricula@ufscar.br</a>
Entrevistas de acolhimento (pelo google meet)	De 7 a 15 de Fevereiro de 2024
Início do ano letivo	15 de fevereiro de 2024